



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Lei Ordinária nº 5920/2018 de 15/03/2018

Ementa

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos (CEMEJA), do Bairro Jardim Noronha: Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos Diretora Maria de Lourdes da Motta Paes.

Texto

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JOVENS E ADULTOS - CEMEJA - DIRETORA MARIA DE LOURDES DA MOTTA PAES, o CEMEJA localizado na Travessa Joaquim Alves da Cunha, nº 59, área institucional, do Bairro Jardim Noronha.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de março de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca

Chefe de Gabinete